



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

PORTARIA Nº 1258/SSO, de 31 de julho de 2009.

Aprova a autorização de funcionamento e homologação de cursos da Aerovisão Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 05 anos, da Aerovisão Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Romário Vidal, nº 634, Bairro Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85863-220, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.080102/2008-72.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado de Avião, parte teórica, e Comissário de Vôo, partes teóricas e prática, pelo período de 05 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.080102/2008-72.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional